



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº 417/2016

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA HUMANIZALAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA INCLUSÃO DE VALOR E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DO RECURSO.**

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa Humanizalab Medicina Laboratorial Ltda, com sede na Av. Pernambuco, 449, Jardim Primavera, Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.767.950/0001-16; neste ato representada pelo Sr. Thiago Tonglet Monzi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.776.953-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.698.538-10, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Pregão nº 06/16 consoante o disposto no processo **SC/657/16**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO**

1.1 – Fica incluso o valor de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços de coletas descentralizadas nas unidades básicas de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

2.1 – Fica retificado a cláusula quinta do contrato original, dos recursos orçamentários, onde os recursos passarão da fonte do tesouro para a **Fonte 05 (Federal) da conta 509**, conforme solicitação da Secretaria

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30 NOV 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**

**HUMANIZALAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA**  
**THIAGO TONGLLET MONZI**

TESTEMUNHAS:

1ª Silvia Helena Thomas Issa  
Secretária Adjunta de

2ª Ana Cristina Elias Lourenço  
RG 39.304.319-8  
Supervisor Administrativo